



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	041/2018		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	018/2018		
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº	09/2018	DATA	23/04/2018
ID/TCE-PR Nº	9218		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO RESIDENTE À RUA YOLANDA ALVES MARCONDES, 085, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 100.563.578-18, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 16.268.583-SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 018/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, COM A EMPRESA **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **01.027.088/0001-06**, SITUADA NA RUA NÉO ALVES MARTINS, Nº **274**, LOJA 01, BAIRRO: ZONA 03, CEP: **87.050-110**, CIDADE: **MARINGÁ**, ESTADO: **PARANÁ**, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR (A) **MARCIO KODI UEDA**, RESIDENTE A **RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 102, ZONA 08, MARINGÁ, PARANÁ**, PORTADOR (A) DO CPF: **795.031.289-00**, RG: **5.881.925-5 SSP/PR**, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TONERS/CARTUCHOS JATO DE TINTA/RECARGAS PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 36,16	R\$ 361,60
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) 15 ML REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00
3	REFIL DE TINTA EPSON T644120 PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM 70ml.	tectoner	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	REFIL DE TINTA EPSON T644220 CIANO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM 70ml.	tectoner	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	REFIL DE TINTA EPSON T644320 MAGENTA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM 70ml.	tectoner	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
6	REFIL DE TINTA EPSON T644420 AMARELO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM 70ml.	tectoner	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) 25 ML REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10,	R\$ 36,16	R\$ 361,60
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) 15 ML REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00
9	CARTUCHO DE TINTA C4906 (940) PRETO - 49 ML REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 36,48	R\$ 364,80
10	CARTUCHO DE TINTA C4907 (940) CIANO 16 ML REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 36,48	R\$ 364,80
11	CARTUCHO DE TINTA C4908 (940) MAGENTA 16 ML REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 36,48	R\$ 364,80
12	CARTUCHO DE TINTA C4909 (940) AMARELO 16 ML REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 36,48	R\$ 364,80
13	TONER OKIDATA C530 PRETO - 100g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	TONER OKIDATA C530 CIANO - 100g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	TONER OKIDATA C530 AMARELO - 100g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
16	TONER OKIDATA C530 MAGENTA - 100g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
17	TONER CE285 A 130 g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	170	R\$ 115,00	R\$ 19.550,00
18	TONER Q2612A 150g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
19	TONER CE283A - 120g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
20	TONER CB435A - 120g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	45	R\$ 109,00	R\$ 4.905,00
21	TONER 5949/ 7553 - 180g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
22	TONER CF280 - 200g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
23	TONER SCX 4300 - 120g REMANUFATURADO COM	tectoner	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

	TROCA				
24	TONER 1610 - 100g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
25	TONER CE310 40g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
26	TONER CE311 40g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
27	TONER CE312 40g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
28	TONER CE313 40g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
29	TONER PRETO MLT - D101 80g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
30	TONER MLT - D104 100g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
31	TONER PRETO ML-D2850 160g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
32	TONER D204 - 180g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
33	TONER TN 420/450 - 120g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
34	TONER TN 580/650 - 250g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	35	R\$ 140,80	R\$ 4.928,00
35	TONER TN 750 200g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
36	TONER E 120 90g REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
37	TONER TN 2340/ 460 - 120g REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 118,40	R\$ 1.184,00
38	FOTOCONDUTOR TN 580/650 - REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	15	R\$ 131,20	R\$ 1.968,00
39	FOTOCONDUTOR TN 750 REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	10	R\$ 131,52	R\$ 1.315,20
40	FOTOCONDUTOR TN 420/450 - REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	10	R\$ 110,72	R\$ 1.107,20
41	FOTOCONDUTOR E 120 REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	5	R\$ 97,60	R\$ 488,00
42	FOTOCONDUTOR CE 314 - REMANUFATURADO COM TROCA	tectoner	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
43	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 40,96	R\$ 409,60
44	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC644WB (60) 15 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
45	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) 25 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
46	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) 15 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 58,20	R\$ 582,00
47	CARTUCHO DE TINTA C4906 (940) PRETO 49 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
48	CARTUCHO DE TINTA C4907 (940) CIANO 16 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
49	CARTUCHO DE TINTA C4908 (940) MAGENTA 16 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
50	CARTUCHO DE TINTA C4909 (940) AMARELO 16 ML REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
51	TONER OKIDATA C530 PRETO - 100g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
52	TONER OKIDATA C530 CIANO - 100g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
53	TONER OKIDATA C530 AMARELO - 100g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
54	TONER OKIDATA C530 MAGENTA - 100g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
55	TONER CE285A 130g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	45	R\$ 125,00	R\$ 5.625,00
56	TONER Q2612A 150g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	45	R\$ 125,00	R\$ 5.625,00
57	TONER CE283A - 120g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00
58	TONER CB435A 120g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	30	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00
59	TONER 5949/ 7553 - 180g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
60	TONER CF280 - 200g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
61	TONER SCX 4300 - 120g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
62	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	tectoner	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
63	TONER CE310 40g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
64	TONER CE311 40g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
65	TONER CE312 40g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
66	TONER CE313 40g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
67	TONER PRETO MLT-D101 80g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
68	TONER MLT-D104 100g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
69	TONER PRETO ML-D2850 160g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
70	TONER D204 - 180g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 168,06	R\$ 1.680,60
71	TONER TN 420/450 - 120g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00

2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

72	TROCA TONER TN 580/650 - 250g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
73	TONER TN 750 200g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
74	TONER E120 90g REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
75	TONER TN 2340/ 460 - 120g REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
76	FOTOCONDUTOR TN 580/650 - REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
77	FOTOCONDUTOR TN 750 - REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
78	FOTOCONDUTOR TN 420/ 450 - REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	15	R\$ 108,80	R\$ 1.632,00
79	FOTOCONDUTOR E 120 REMANUFATURADO SEM TROCA.	tectoner	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
80	FOTOCONDUTOR CE314- REMANUFATURADO SEM TROCA	tectoner	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
LOTE 02					
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS/ MULTIFUNCIONAIS MODELO LASER INCLUINDO: MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CONsertOS EM GERAL.	tectoner	60	R\$ 160,05	R\$ 9.603,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS/ MULTIFUNCIONAIS MODELO JATO DE TINTA INCLUINDO: MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CONsertOS EM GERAL.	tectoner	60	R\$ 133,10	R\$ 7.986,00
3	ITEM GENÉRICO: VALOR ESTIMATIVO CASO SEJA NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.	tectoner	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 168.289,00 (CIENTO E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

1.3 OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

1.5 PAGAMENTOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.04.122.0004.2011 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000

08.001.10.301.0011.2027 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1303 - FONTE 1494

08.001.10.304.0012.2038 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1494

09.003.08244.0010.2054 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000

09.002.08243.0009.6001 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000

10.001.12.361.0014.2056 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1103

10.001.12.361.0014.2057 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1103

10.001.12.365.0016.2061 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1103

10.001.12.365.0016.2064 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1103

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO

2.2 A OS SERVIÇOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EFETUADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO.

2.2.1 AS ORDENS DE SERVIÇOS SERÃO EXPEDIDAS SEMANALMENTE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48:00 HORAS.

2.3 A ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

2.4 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.5 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.6. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DOS SERVIÇOS;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO REQUERENTE E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS REALIZADOS EM DESACORDO COM O OBJETO.

2.6.3 OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.7 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: FELIPE ALCANTARA FRANÇA, CPF:083.121.119-99;

2.8 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTES INSTRUMENTOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES INSTRUMENTOS DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

2.9 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O(A) SERVIDOR(A): JOSÉ ROBERTO TABORDA CPF: 457.938.249-86

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELÉGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A CONTRATADA CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE DE SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 23 DE ABRIL DE 2.018.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICHTHOFF

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
MARCIO KODI UEDA

GESTOR DA ATA
JOSÉ ROBERTO TABORDA

FISCAL DA ATA
FELIPE ALCANTARA FRANÇA

IRONDINO DIAS FERREIRA
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
2ª TESTEMUNHA

5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 25/04/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/05/2018 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000/ (43) 3464-1265

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 24 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR os membros para integrar a Comissão de Inscrição e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, conforme segue:

- **PRESIDENTE:** Jackson Douglas Amaral de Souza
- **SECRETÁRIO:** Patricia de Cássia Miguel de Freitas
- **MEMBRO:** Laurinda Pedrina Nunes Diniz Mariano

Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 24 de abril de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná
Secretaria Municipal de Educação - SME

Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 3127 1065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mauá da Serra - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo - Magistério;
- Possuir curso na área de alfabetização e/ou habilidade na atividade de apoio à docência

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, não vulneráveis (período de 5 horas) semanais em cada turma;

4.3 Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 de Abril de 2018 a 04 de Maio de 2018, no horário comercial das 8h00min às 11:h00min, das 13h às 17 h na cidade de Mauá da Serra - PR, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro, CEP 86828 - 000, Tel. (43) 3127 1065, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

5.1.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição;
- b) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail), fax ou telefone;
- c) No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas;
- d) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- d) O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos implicarão em sua automática desclassificação.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade), quando se tratar de estudante universitário;
 - V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal de Mauá da Serra.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em uma única etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Formação em nível médio completo - Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) nos últimos três anos.	1 pontos a cada ano
Experiência comprovada em Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A nota final do candidato será a soma da pontuação da comprovação do currículo.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tenha a maior idade
- Caso permaneça o empate, será o n° de filhos.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A Secretaria Municipal da Educação divulgará o resultado da seleção, no dia 08 de Maio de 2018, anexando a listagem dos candidatos selecionados no mural da Secretaria Municipal da Educação, nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil e no site da Prefeitura de Mauá da Serra - Estado do Paraná.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas estabelecidas (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o oval instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018 e de acordo com a Resolução nº 7 de 22 de Março de 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do turno de existência da turma em cada unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Mauá da Serra.

Mauá da Serra, 24 de Abril de 2018.

Rosely Froza
Secretária Municipal de Educação
Portaria 052/2017 de 20/01/2017



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1165



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 001/ 2018

Nº DE INSCRIÇÃO:

1- DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____

CPF: _____

Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Instituição: _____ Cargo: _____

Ano de Ingresso: _____

3 - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduado(a) em: _____

Instituição: _____

Pós-graduado(a) em: _____

Instituição: _____

Outro: _____

Instituição: _____

Declaro verdadeiras as informações,

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Quarta-feira

25 de Abril de 2018

Ano VII

Edição N° 1165

Comprovante de Inscrição n°:
Nome do candidato:
Nome do recebedor:
Mauá da Serra, _____, _____ de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

brasileiro (a), inscrita no CPF _____ RG _____,

residente à _____

declaro que estou de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Atuarem no Programa Mais Alfabetização no município de Mauá da Serra.

Mauá da Serra, _____ de _____ de 2018

Assinatura